

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 189/16 - Mens. n.º 81/16 - Autógrafo n.º 132/16 - Proc. n.º 5008/16

10/09/16
01/12/2016
MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Lei n.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 392.364,17 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201311.055/4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 392.364,17

Subtotal.....R\$ 392.364,17

TOTAL GERAL.....R\$ 392.364,17

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos financeiros oriundos dos convênios SIAFI ns. 803868/2014 e 809770/2014, formalizados com fundamento na Lei nº 5.023/14, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica", nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 189/16 - Mens. n.º 81/16 - Autógrafo n.º 132/16 - Proc. n.º 5008/16 Fl. 02

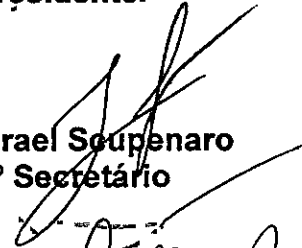
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de novembro de 2016.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente.


Israel Soupénaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário